LEI Nº 3.225, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

"Acrescenta Programa no Plano Plurianual e no Plano de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Especial."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a incluir no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 3.138, de 30 de junho de 2005, abrangendo o período de 2.006 a 2.009, o programa a seguir, detalhado pelo Anexo "I", integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a incluir no Plano de Diretrizes Orçamentárias, aprovado pela Lei Municipal nº 3.192, de 19 de julho de 2006, abrangendo o exercício de 2.007, o programa a seguir, detalhado pelo Anexo "I", integrante desta Lei.

ARTIGO 3º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, na Secretaria de Obras e Serviços, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para aquisição de imóvel destinado à construção de núcleo habitacional.

02 – EXECUTIVO

02.03 – Secretaria de Planejamento

Classificação Geral	Especificação	Valor
16.482.0011.1058/4.4.90.61....	Aquisição de Imóveis	R$ 100.000,00

ARTIGO 4º - Os recursos destinados à abertura do corrente crédito especial correrão por conta da anulação parcial abaixo discriminada:

02 – EXECUTIVO

02.12 – Secretaria de Obras e Serviços

Classificação Geral	Especificação	Valor
15.452.0045.2032/3.3.90.39.....	Manutenção das atividades.....	R$ 100.000,00

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 12 de fevereiro de 2007.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município

ANEXO "I"

ACRESCENTA PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2.006 A 2.009.

03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

03– Aquisição de Imóvel destinado à construção de Núcleo Habitacional.

ACRESCENTA PROGRAMA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2.007.

03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

03– Aquisição de imóvel destinado à construção de Núcleo Habitacional

O programa tem como finalidade diminuir o déficit para moradias destinadas a população de baixa renda.